



PORTARIA n. 89, DE 31 DE JULHO DE 2020.

***Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.***

DIRCEU BETONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora ELAINE ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 3881-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 12 inciso III da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002 (Processo n. 2020.04.01078P)

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de agosto de 2020.

PARANHOS-MS, 31 de Julho de 2020



DIRCEU BETONI  
Prefeito Municipal



DERCIA ACOSTA DOS SANTOS  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR